



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 906 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Denomina oficialmente, Patriolino Ribeiro Parente, a praça localizada no distrito de Pedra de Fogo, Sobral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente, Patriolino Ribeiro Parente, a praça localizada ao lado da quadra esportiva Benedito Aauto Machado Portela, no distrito de Pedra de Fogo, Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 776/2008
Ref. Projeto de Lei nº 1167/08

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Denomina oficialmente, Patriolino Ribeiro Parente, a praça localizada no distrito de Pedra de Fogo, Sobral.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de dezembro de 2008.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

